



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 446 DE 26 DE SETEMBRO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de setembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA

Procurador Jurídico


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Fazenda


ENI ESTEVES DA CUNHA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de setembro de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS

Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 446 DE 26 DE SETEMBRO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2004.08421881.005	4110	10.000,00
2004.08421882.015	3120	11.800,00
2004.08070212.023	3132	3.000,00
TOTAL		24.800,00